



NORMA PARA AVALIAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISCENTE

(Aprovada na reunião do colegiado de 09/12/2019)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCC/UFPE), no uso das suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Programa,

Considerando as disposições da Resolução CEPE nº 11/2019 e do Regimento Interno do PPGCC/UFPE sobre a formação de comissões examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Mestrado e de Doutorado;

Considerando a contínua preocupação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCC/UFPE) com a formação de mestres e doutores qualificados e a qualidade das pesquisas e demais produtos gerados no âmbito do PPGCC/UFPE; e

Considerando os critérios de avaliação da Capes acerca da qualidade das dissertações e teses.

Faz saber que aprova a norma que define critérios para avaliação da publicação discente.

Art. 1º - Esta norma regulamenta os critérios para avaliação da produção intelectual dos discentes do PPGCC/UFPE, requerida para a obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

Art. 2º - O orientador somente poderá solicitar a composição de Comissão Examinadora, de Dissertação ou Tese, do aluno que comprovar a conclusão de produção intelectual, relacionada ao Trabalho de Conclusão (Dissertação ou Tese), que atenda aos seguintes critérios:

§ 1º - Para alunos de doutorado, comprovar submissão do(s) artigo(s) da tese, ou ter artigo publicado, ou aceito para publicação, tendo o aluno como autor principal, em periódico com alguma das classificações a seguir e com aval do orientador:

Trabalho de Conclusão	Qualis ≥	Spell ≥	Scimago ≥	JCR ≥	ABS ≥
Tese	A3	0,456	Q2	1,4	2

§ 2º - Publicação de artigo em evento recomendado pelo PPGCC/UFPE a partir do segundo ano do curso.

§ 3º - O trabalho, obrigatoriamente, deverá ter como coautor o orientador, ou autorização do orientador caso ele não aceite ser coautor.

Art. 3º - Para alunos de mestrado, comprovar aprovação de artigo em algum dos eventos recomendados pelo Programa, ou ter artigo publicado, ou aceito para publicação, tendo o aluno como autor principal, em periódico com alguma das classificações a seguir:



Trabalho de Conclusão	Qualis \geq	Spell \geq	Scimago \geq	JCR \geq	ABS \geq
Dissertação	A4	0,228	Q3	0,3	1

Parágrafo Único - O trabalho, obrigatoriamente, deverá ter como coautor o orientador, ou autorização do orientador caso ele não aceite ser coautor.

Art. 4º - Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGCC/UFPE.

Art. 5º - Esta norma tem validade para turmas ingressantes a partir de 2020.